
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 002/2021

RESOLUÇÃO nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS
PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)** sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2020**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo**.

Parágrafo único. O índice aplicado no *caput* deste artigo, segue o estabelecido no inciso VIII, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, assim como, o Acórdão nº 3.255/2020 do TCE/PR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 19 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:529F9781

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/04/2021. Edição 2246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>